

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 021/2019

CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010.

RECORRENTE: APLICAR ENGENHARIA EIRELI

Em 07 de outubro de 2019, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **APLICAR ENGENHARIA EIRELI** (fls. 434/449), já qualificada nos autos, face à decisão de fls. 418/419, que a declarou inabilitada para a próxima fase do certame.

Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 232/2019, esta Diretora Geral decide:

a) pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa **Aplicar Engenharia Eireli**, uma vez que restou prejudicado pela decadência, não preenchendo, dessa forma, os requisitos de admissibilidade;

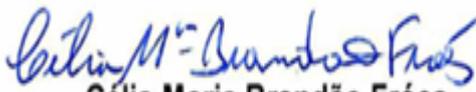
É o parecer, s.m.j.

Encaminho para análise e aprovação da diretoria geral.

Comunique a Recorrente da decisão tomada.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 07 de outubro de 2019.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo